



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL

Aos 12 dias do mês de março de 2019, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 1030/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Luciana Böhm Stahnke, pela Juíza Substituta lotada, Juliana Oliveira, pela Diretora de Secretaria, Liegi Matzenbacher Gutterres, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 06.12.2005

**Data da última correição realizada:** 10.04.2018

**Data de Implantação do PJe:** 12.09.2014

**Jurisdição:** Arroio do Tigre, Boqueirão do Leão, Candelária, Encruzilhada do Sul, Estrela Velha, Herveiras, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Mato Leitão, Pantano Grande, Passa Sete, Passo do Sobrado, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Segredo, Sinimbu, Sobradinho, Vale do Sol, Venâncio Aires e Vera Cruz

**Período Correcionado:** de 1º.01.2018 a 13.03.2019

**Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º.02.2018 a 31.01.2019

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul pertence à 58ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízas Atuais

Juíza	Cargo	Lotação
Luciana Böhm Stahnke	Juíza do Trabalho Titular	19.03.2013
Juliana Oliveira	Juíza do Trabalho Substituta lotada	18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21.02.2019)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 06.03.2019, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para os Juízes atualmente vinculados à 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul.

##### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes	Período(s)	Motivo	Total
1 Luciana Böhm Stahnke	Juíza Titular da Unidade Judiciária desde 19.03.2013		5 anos, 11 meses e 25 dias
2 Juliana Oliveira	Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 18.07.2016		2 anos, 7 meses e 26 dias



3	<b>Rozi Engelke</b> (Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul)	14.02 a 15.03.2018	Férias da Juíza Titular	30 dias
4	<b>Celso Fernando Karsburg</b> (Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul)	1º a 21.08.2018 07 a 13.01.2019 23.01 a 05.02.2019		21 dias 7 dias 14 dias
5	<b>Andréia Cristina Bernardi Wiebelling</b> (Juíza do Trabalho Substituta)	22.10 a 08.11.2018	Juíza Substituta lotada no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	18 dias
6	<b>Eliseu Cardozo Barcellos</b> (Juiz do Trabalho Substituto)	14 a 22.01.2019	Férias da Juíza Titular	9 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21.02.2019)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Titular	<b>Luciana Böhm Stahnke</b>	Afastamento conforme PA nº 00003375-80.2017.5.04.0000	20 e 21.01.2018 24 e 25.03.2018 28 e 29.04.2018	6 dias
		Férias	14.02 a 15.03.2018 23.07 a 21.08.2018 07.01 a 05.02.2019	90 dias
		Licença para tratamento de saúde – LTS	17.10 a 08.11.2018	23 dias
Substituta lotada	<b>Juliana Oliveira</b>	Férias	08.01 a 06.02.2018 17.09 a 16.10.2018 07.01 a 05.02.2019	90 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21.02.2019)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Liegi Matzenbacher Gutterres	TJAA	<b>Diretora de Secretaria (CJ3)</b>	08.04.2013
2	Vera Regina da Silva Martins	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	08.04.2013
3	Hervé Callai Costa Beber	AJAJ	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	22.09.2014
4	Ilani Witt	AJAJ	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	08.10.2009
5	Geraldo Plínio Dal Berto Junior	TJAA	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	16.12.2005
6	Cirlei Teresinha Bagatini	AJAJ	<b>Assistente (FC02)</b>	1º.07.2010
7	Claudete Toson Ramos	TJAA	-	<b>21.05.2007</b>
8	Conrado Cesar Ataide de Souza	AJAA	-	<b>23.02.2010</b>
9	Lisandro Ferreira Elesbão	TJAA	-	<b>10.01.2006</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 21.02.2019)

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Cristine Kuester	1º.02.2006	<b>06.01.2019</b>	12 anos, 11 meses e 6 dias	Aposentadoria



2	Vani Marli Kussler	03.10.2016		2 anos, 3 meses e 4 dias	
---	--------------------	------------	--	--------------------------	--

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 21.02.2019)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Cirlei Teresinha Bagatini	TRET- Trabalho nas eleições	2	2
Claudete Toson Ramos	-	-	-
Conrado Cesar Ataídes de Souza	LTS - Tratamento de Saúde	2	2
Geraldo Plinio Dal Berto Junior	-	-	-
Hervé Callai Costa Beber	-	-	-
Ilani Witt	-	-	-
Liegi Matzenbacher Gutterres	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	8	8
Lisandro Ferreira Elesbão	LTS - Tratamento de Saúde	8	17
	LPF - Doença em pessoa da família	6	
	DM - Dispensa Médica	3	
Vera Regina da Silva Martins	-	-	-
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Cristine Kuester (até 06.01.2019)	-	-	-
Vani Marli Kussler (até 06.01.2019)	LPF - Doença em pessoa da família	56	57
	DM - Dispensa Médica	1	

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 21.02.2019)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

\*\* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

### 3.3 ESTAGIÁRIO(S)

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
- Vaga disponível	Superior em Direito	-

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 28.02.2019)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

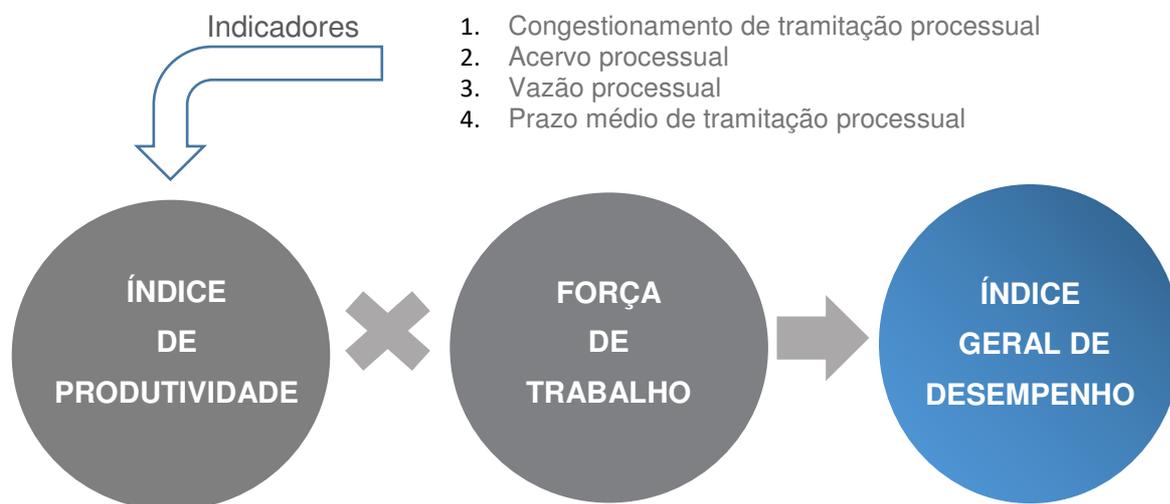


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019**. O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
<b>3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul</b>	1.152	1.210	761	<b>1.041,00</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul obteve resultados melhores do que a média das unidades similares nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução, ao acervo processual, à vazão processual, ao prazo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

médio entre o ajuizamento e o fim da execução e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento – e, por conseguinte, resultados piores do que a média da faixa processual nos demais indicadores.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Indicadores											Índice Geral na Faixa		
		Congestionamento			Acervo		Vazão		Prazo Médio					Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal
		2	1	3	1	1	2	2	2	2	1				
	Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1ª	Posto de São Sebastião do Cai	0,20	-0,71	0,63	0,15	0,51	0,28	0,26	0,17	0,26	0,26	64%	0,17		
2ª	Fairroupilha	0,27	0,14	0,75	0,25	0,47	0,39	0,06	0,35	0,35	0,37	73%	0,27		
2ª	1ª Uruguiana	0,04	0,08	0,78	0,29	0,50	0,09	0,02	0,36	0,33	0,30	90%	0,27		
4ª	Carazinho	0,16	0,01	0,63	0,27	0,41	0,35	0,14	0,58	0,57	0,37	77%	0,29		
4ª	Frederico Westphalen	0,28	0,24	0,68	0,21	0,52	0,39	0,24	0,16	0,33	0,36	81%	0,29		
6ª	2ª Passo Fundo	0,18	0,27	0,68	0,28	0,48	0,34	0,12	0,30	0,42	0,36	84%	0,30		
6ª	2ª Uruguiana	-0,01	0,21	0,85	0,35	0,56	0,10	0,04	0,17	0,33	0,31	99%	0,30		
8ª	6ª Caxias do Sul	0,37	-0,30	0,66	0,21	0,45	0,51	0,26	0,21	0,41	0,36	86%	0,31		
8ª	1ª Gramado	0,12	0,26	0,82	0,29	0,81	0,17	0,01	0,27	0,29	0,35	89%	0,31		
8ª	Posto de Tramandaí	0,40	0,07	0,93	0,42	1,00	0,43	0,22	0,26	0,31	0,48	65%	0,31		
11ª	Montenegro	0,33	0,12	0,62	0,21	0,44	0,53	0,10	0,31	0,43	0,37	85%	0,32		
11ª	3ª São Leopoldo	0,09	-0,02	0,76	0,24	0,54	0,23	0,06	0,28	0,35	0,31	103%	0,32		
13ª	1ª Erechim	0,40	0,14	0,65	0,22	0,50	0,59	0,23	0,31	0,50	0,42	77%	0,33		
13ª	3ª Passo Fundo	0,24	-0,18	0,67	0,29	0,44	0,40	0,20	0,19	0,40	0,33	98%	0,33		
13ª	Santo Angelo	0,15	0,05	0,82	0,37	0,65	0,20	0,08	0,37	0,36	0,37	90%	0,33		
16ª	4ª Passo Fundo	0,22	-0,36	0,77	0,27	0,47	0,43	0,14	0,28	0,30	0,34	99%	0,34		
16ª	3ª Pelotas	0,18	0,02	0,83	0,35	0,60	0,24	0,02	0,33	0,41	0,36	95%	0,34		
16ª	1ª Saporanga	0,28	-0,24	0,81	0,21	0,58	0,43	0,13	0,26	0,29	0,37	92%	0,34		
19ª	4ª Pelotas	0,19	0,23	0,73	0,28	0,54	0,20	0,06	0,23	0,38	0,33	106%	0,35		
19ª	2ª Santa Cruz do Sul	0,23	-0,06	0,65	0,31	0,39	0,45	0,12	0,37	0,70	0,38	93%	0,35		
19ª	2ª Saporanga	0,25	0,01	0,81	0,23	0,68	0,37	0,31	0,22	0,44	0,40	86%	0,35		
22ª	1ª Cachoeirinha	0,35	0,06	0,64	0,29	0,49	0,56	0,20	0,29	0,44	0,40	89%	0,36		
22ª	Posto de Capão da Canoa	0,36	0,31	0,86	0,27	0,69	0,47	0,28	0,31	0,36	0,47	77%	0,36		
24ª	2ª Gramado	0,21	0,41	0,77	0,26	0,76	0,27	0,30	0,27	0,36	0,41	89%	0,37		
24ª	4ª Novo Hamburgo	0,15	-0,05	0,77	0,26	0,46	0,21	0,15	0,59	0,41	0,37	98%	0,37		
24ª	1ª Passo Fundo	0,27	0,11	0,74	0,28	0,48	0,48	0,18	0,30	0,41	0,40	94%	0,37		
24ª	1ª Rio Grande	0,37	0,07	0,76	0,33	0,72	0,45	0,25	0,29	0,51	0,44	84%	0,37		
24ª	3ª Taquara	0,20	0,01	0,84	0,24	0,62	0,32	0,16	0,33	0,32	0,38	96%	0,37		
29ª	Cruz Alta	0,39	0,46	0,73	0,32	0,56	0,57	0,21	0,21	0,49	0,45	85%	0,38		
29ª	1ª Lajeado	0,39	-0,22	0,78	0,24	0,64	0,44	0,18	0,24	0,31	0,39	98%	0,38		
29ª	2ª Lajeado	0,45	-0,20	0,77	0,25	0,61	0,47	0,13	0,25	0,36	0,40	96%	0,38		

1.001 - 1.500  
processos por ano



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

29º	4ª Rio Grande	0,41	0,23	0,85	0,37	0,76	0,45	0,25	0,27	0,45	0,48	79%	0,38
29º	4ª São Leopoldo	0,21	-0,03	0,81	0,27	0,55	0,36	0,11	0,36	0,35	0,38	101%	0,38
34º	2ª Gravataí	0,42	0,14	0,84	0,40	0,57	0,76	0,08	0,25	0,44	0,47	82%	0,39
34º	2ª Pelotas	0,23	0,26	0,81	0,34	0,54	0,36	0,02	0,29	0,38	0,38	103%	0,39
34º	1ª Taquara	0,36	0,03	0,79	0,25	0,62	0,37	0,30	0,24	0,32	0,41	95%	0,39
37º	5ª Novo Hamburgo	0,17	0,22	0,78	0,27	0,48	0,46	0,13	0,44	0,38	0,41	99%	0,40
37º	1ª Santa Cruz do Sul	0,30	0,25	0,79	0,32	0,51	0,53	0,20	0,31	0,39	0,43	93%	0,40
39º	1ª Novo Hamburgo	0,36	0,60	0,82	0,41	0,40	0,54	0,15	0,30	0,55	0,47	86%	0,41
39º	2ª Taquara	0,25	0,00	0,82	0,24	0,58	0,37	0,19	0,30	0,31	0,39	105%	0,41
41º	<b>3ª Santa Cruz do Sul</b>	<b>0,41</b>	<b>0,25</b>	<b>0,59</b>	<b>0,28</b>	<b>0,45</b>	<b>0,57</b>	<b>0,40</b>	<b>0,32</b>	<b>0,44</b>	<b>0,44</b>	<b>96%</b>	<b>0,42</b>
42º	2ª Cachoeirinha	0,45	0,30	0,77	0,39	0,55	0,63	0,17	0,27	0,46	0,47	92%	0,43
43º	3ª Sapiranga	0,25	0,27	0,75	0,31	0,40	0,37	0,51	0,40	0,58	0,46	95%	0,44
44º	São Jerônimo	0,43	0,22	0,83	0,49	0,48	0,70	0,35	0,26	0,67	0,52	86%	0,45
44º	4ª Taquara	0,29	0,32	0,85	0,25	0,70	0,34	0,42	0,35	0,27	0,46	98%	0,45
46º	4ª Gravataí	0,53	-0,04	0,80	0,40	0,59	0,98	0,31	0,26	0,45	0,53	86%	0,46
46º	3ª Rio Grande	0,43	0,37	0,85	0,40	0,83	0,43	0,57	0,36	0,58	0,56	83%	0,46
48º	2ª Novo Hamburgo	0,39	0,54	0,86	0,30	0,65	0,41	0,33	0,60	0,31	0,52	91%	0,47
48º	2ª São Leopoldo	0,32	-0,20	0,83	0,34	0,52	0,50	0,46	0,30	0,48	0,45	104%	0,47
50º	2ª Bagé	0,33	0,51	0,87	0,40	0,72	0,45	0,36	0,33	0,53	0,51	94%	0,48
50º	1ª Gravataí	0,46	0,20	0,67	0,37	0,43	0,84	0,18	1,00	0,73	0,58	83%	0,48
50º	3ª Gravataí	0,50	0,40	0,79	0,43	0,54	1,00	0,52	0,28	0,54	0,59	81%	0,48
50º	3ª Novo Hamburgo	0,26	0,12	0,73	0,33	0,36	0,49	0,38	0,67	0,58	0,48	101%	0,48
50º	1ª Pelotas	0,25	0,30	0,79	0,49	0,46	0,36	0,08	0,50	0,86	0,46	106%	0,48
55º	Alvorada	0,52	0,14	0,86	0,36	0,61	0,76	1,00	0,26	0,40	0,61	84%	0,51
56º	2ª Rio Grande	0,41	0,43	0,79	0,37	0,76	0,56	0,86	0,30	0,54	0,58	89%	0,52
56º	1ª São Leopoldo	0,44	-0,17	0,77	0,34	0,56	0,48	0,82	0,26	0,44	0,50	104%	0,52
58º	1ª Bagé	0,38	0,48	0,86	0,42	0,58	0,51	0,29	0,34	0,66	0,52	106%	0,55
59º	2ª Santa Maria	0,44	0,39	0,75	0,46	0,41	0,59	0,45	0,20	0,49	0,49	130%	0,64
60º	1ª Santa Maria	0,41	0,72	0,69	0,50	0,35	0,48	0,64	0,89	1,00	0,63	116%	0,73
61º	18ª Porto Alegre	0,32	0,47	0,91	1,00	0,59	0,38	0,12	0,33	0,81	0,53	142%	0,75
<b>Média</b>		<b>0,32</b>	<b>0,19</b>	<b>0,78</b>	<b>0,33</b>	<b>0,54</b>	<b>0,46</b>	<b>0,25</b>	<b>0,36</b>	<b>0,46</b>	<b>0,43</b>	<b>92%</b>	<b>0,40</b>

1.001 - 1.500  
processos por ano



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,41</b>	<b>0,32</b>	<b>47º/61</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1.174}{1.175 + 808 + 2} \right) \Rightarrow 0,41$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 02/2018 a 01/2019

		3ª VT de Santa Cruz do Sul	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Pendentes do período anterior em 31/01/2018	1.175	932,98	25,94%	
<b>B</b>	Casos novos	808	870,84	-7,22%	
<b>C</b>	Sentenças anuladas e reformadas	2	1,98	0,83%	
<b>D</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>1.985</b>	<b>1.805,80</b>	<b>9,92%</b>	▼
<b>E</b>	Sentenças proferidas com resolução de mérito	606	583,84	3,80%	
<b>F</b>	Processos conciliados – conhecimento	454	496,20	-8,50%	
<b>G</b>	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>1.060</b>	<b>1.080,03</b>	<b>-1,85%</b>	▼
<b>H</b>	Solucionados sem resolução do mérito	114	138,93	-17,95%	
<b>I</b>	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>1.174</b>	<b>1.218,97</b>	<b>-3,69%</b>	▼
	<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>	<b>59,14%</b>	<b>67,50%</b>	<b>-12,38%</b>	



**CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))**

**0,41**

**0,32**

**25,72%**



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, no período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019, 59,14% de todos os processos pendentes de solução – percentual inferior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o patamar de 67,50% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,41, ocupando a 47ª posição entre as 61 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

O principal fator para o desempenho verificado foi o elevado número de processos pendentes de solução no período anterior, o qual era 25,94% superior à média das unidades similares, combinado com um reduzido número de processos solucionados nos últimos doze meses, o qual foi 3,69% inferior à média da faixa processual. Destaca-se, em contrapartida, que o número de processos solucionados foi 44,94% superior ao número de casos novos (810) no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31/01/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

**PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/02 a 2019/01**

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>Luciana Böhm Stahnke (J1)</b>	34	391	297	77	47
<b>Juliana Oliveira</b> (Juíza Substituta compartilhada com a 1ª e a 2ª Varas de Santa Cruz do Sul)	19	130	128	31	36

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular prolatou 34 sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a 8% das sentenças prolatadas por ela nesse período; por sua vez, a Juíza Substituta que atua de forma compartilhada em todas as Unidades do Foro de Santa Cruz do Sul prolatou 19 sentenças líquidas, número que corresponde a 12,75% de todas as sentenças por ela prolatadas. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 3,79% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelas magistradas, constata-se que foi registrada uma média um pouco inferior a quatro conversões em diligências mensais pela Juíza Titular no período de 2018/02 a 2019/01, e uma média equivalente a três conversões mensais pela Juíza Substituta – cabendo destacar que nenhuma destas conversões correspondem a redistribuições de processos das magistradas decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria. Ademais, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/01/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (50,38%). Além disso, convém destacar que no período de 31/01/2018 a 31/01/2019 houve um acréscimo de 16 processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:



### SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	31/01/2018	31/01/2019	Varição
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	281	223	-20,64%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	728	403	-44,64%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	58	50	-13,79%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	108	124	14,81%
<b>TOTAL</b>	<b>1.175</b>	<b>800</b>	<b>-31,91%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

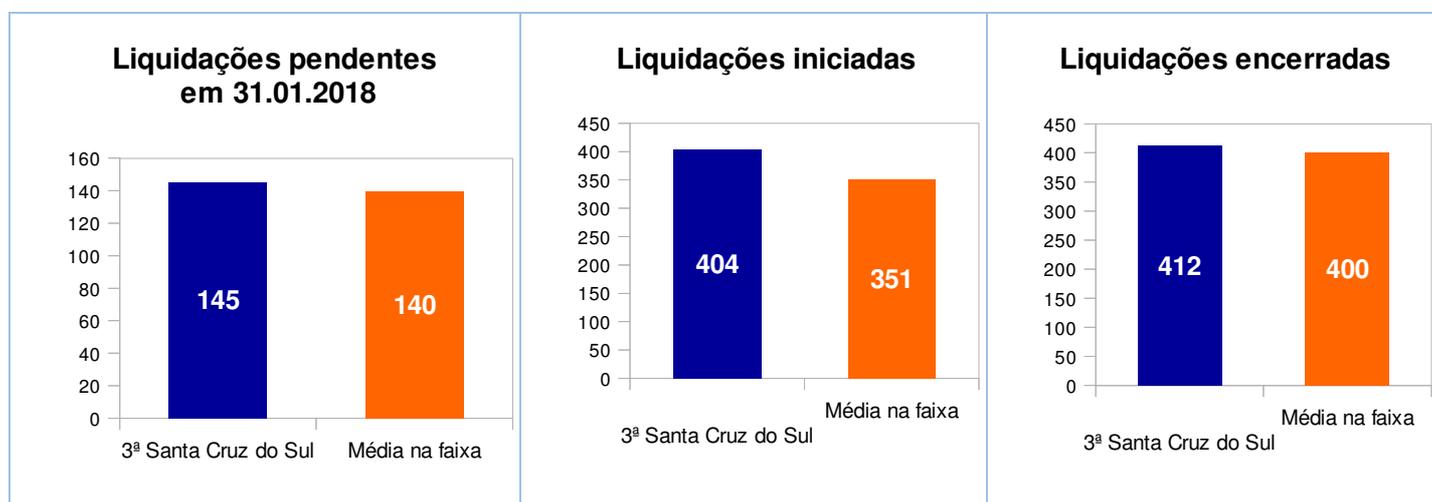
#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,25</b>	<b>0,19</b>	<b>41º/61</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{412}{145 + 404} \right) \rightarrow 0,25$$



### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 02/2018 a 01/2019

		3ª VT de Santa Cruz do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Liquidações pendentes em 31/01/2018	145	139,79	3,73%	
<b>B</b>	Liquidações iniciadas	404	351,30	15,00%	
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>549</b>	<b>491,08</b>	<b>11,79%</b>	▼
<b>D</b>	Liquidações encerradas	412	399,89	3,03%	▲



<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>	<b>75,05%</b>	<b>81,43%</b>	<b>-7,84%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,25</b>	<b>0,19</b>	<b>34,38%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019, 75,05% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 81,43%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 41º colocado entre as 61 unidades com tramitação processual similar.

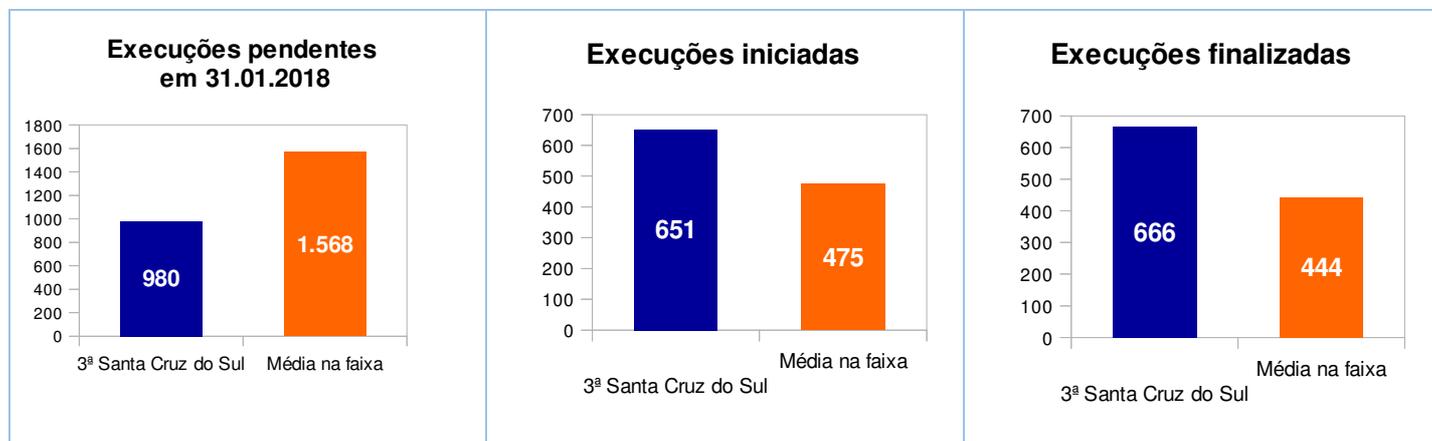
#### 4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,59</b>	<b>0,78</b>	<b>1º/61</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{666}{980 + 651} \right) \rightarrow 0,59$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - 2018/02 a 2019/01

		3ª VT de Santa Cruz do Sul	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/01/2018	428	561,84	-23,82%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 31/01/2018	552	1.006,11	-45,14%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas em 31/01/2018 (A+B)</b>	<b>980</b>	<b>1.567,95</b>	<b>-37,50%</b>	▲
<b>D</b>	Execuções iniciadas	651	474,92	37,08%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.631</b>	<b>2.042,87</b>	<b>-20,16%</b>	▲
<b>F</b>	Execuções Finalizadas	666	444,03	49,99%	▲
	<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>	<b>40,83%</b>	<b>21,74%</b>	<b>87,86%</b>	



**CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))**

**0,59**

**0,78**

**-24,40%**



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 40,83% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi consideravelmente superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,74%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,59) foi inferior à média das unidades com tramitação processual similar, sendo o melhor colocado entre as 61 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções tramitando em 3k1/01/2018 na Unidade era 45,14% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação; por sua vez, o saldo de processos no arquivo provisório encontrava-se 23,82% abaixo da média das demais unidades com tramitação processual similar. Desse modo, o número de execuções pendentes de finalização na Unidade (980) era 37,50% inferior à média da sua faixa de movimentação.

Além disso, o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (651) foi 37,08% superior à média da sua faixa de movimentação (474,92), e o número de execuções finalizadas (666) foi 49,99% superior à média de sua faixa de movimentação (444,03). Constata-se, por fim, que o número de execuções finalizadas foi superior em 2,30% ao número de execuções iniciadas no período, o que indica uma tendência de melhora ainda maior no índice de congestionamento na fase de execução nos próximos períodos caso mantida a produtividade pela Unidade.

**4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,28</b>	<b>0,33</b>	<b>24º/61</b>

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➡	1.686 + 220 + 962 + 43 + 0	➡	<b>2.911</b>
---	---	----------------------------	---	--------------

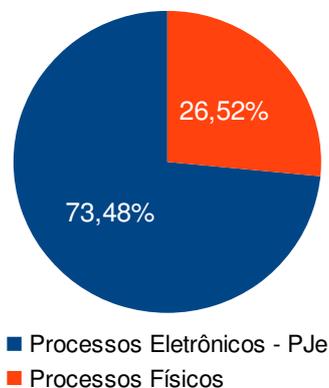
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{2.911}{10.484}$	➡	<b>0,28</b>
---	---	------------------------	---	-------------



Acervo da Unidade em 31.01.2019



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/01/2018		31/01/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
<b>Processos Eletrônicos - PJe</b>	2.205	63,88%	2.139	73,48%
<b>Processos Físicos</b>	1.247	36,12%	772	26,52%
<b>Total*</b>	<b>3.452</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.911</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

\*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

Nos últimos doze meses, houve uma queda tanto do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 2.205 para 2.139, quanto do acervo de processos físicos, o qual recuou de 1.247 para 772. Ademais, em 31/01/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 26,52% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/01/2018	Pendentes em 31/01/2019	Varição
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	2.236	1.686	-24,60%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	182	220	20,88%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	980	962	-1,84%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	54	43	-20,37%
<b>Total</b>	<b>3.452</b>	<b>2.911</b>	<b>-15,67%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 15,67% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 3.452 para 2.911 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/01/2019 era 15,04% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.426,36 processos), resultando no 24º índice entre as unidades com tramitação processual similar.



A fase processual que registrou a maior redução na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi o conhecimento (decréscimo de 550 processos, o que importou em uma queda de 24,60%), ao passo que a liquidação foi a única espécie que registrou elevação em seu acervo (acréscimo de 38 processos, correspondendo a um aumento de 20,88%).

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,54	12º/61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

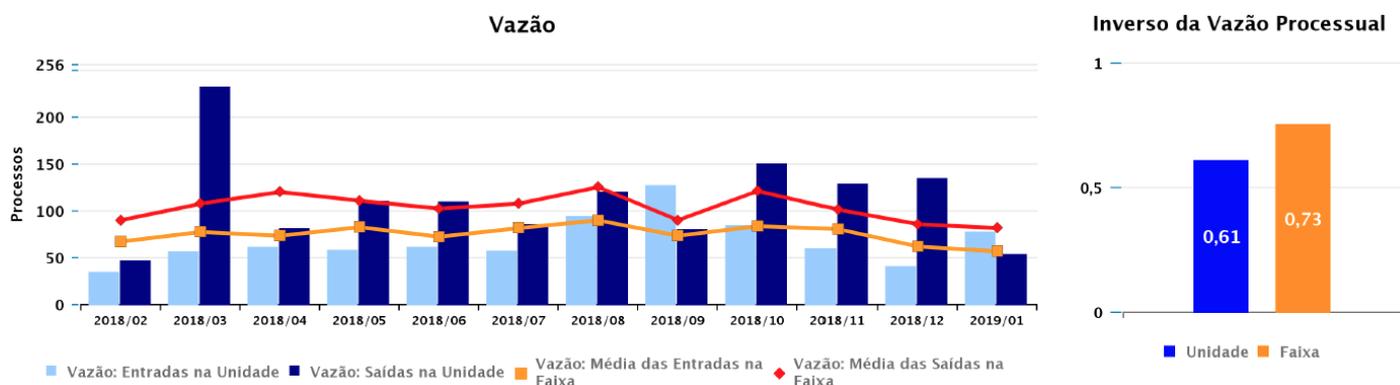
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	➔	$\frac{808}{1.291 + 37}$	➔	0,61
--	---	--------------------------	---	------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pelo cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{0,61}{1,35}$	➔	0,45
---	---	---------------------	---	------



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/02 a 2019/01			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul</b>	808	1.328	164,36%
<b>Média unidades similares</b>	870,84	1.198,41	137,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades superou em 520 o número de casos novos nos últimos doze meses, o que, como anteriormente apontado, resultou em queda no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (164,36%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (137,62%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,45), este foi o 12º colocado na sua faixa de movimentação processual.



## 4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

### 4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

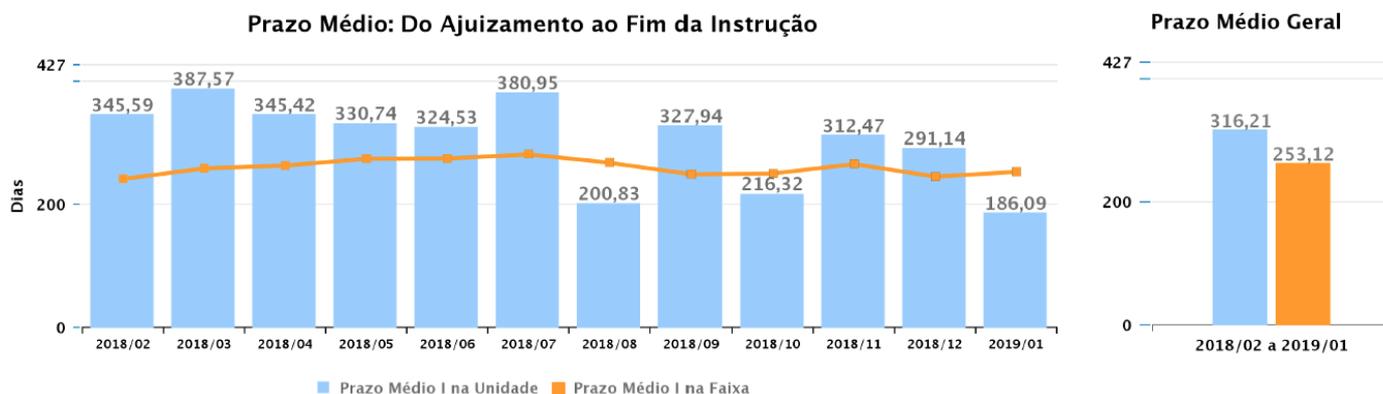
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,57</b>	<b>0,46</b>	<b>52º/61</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{316,21}{554,23}$	➔	<b>0,57</b>
---	---	-------------------------	---	-------------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias			
	2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Variação
<b>3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul</b>	256,19	316,21	23,43%
<b>Média unidades similares</b>	227,83	253,12	11,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 256,19 dias, no interregno de 2017/02 a 2018/01, para 316,21 dias, no período de 2018/02 a 2019/01 (aumento de 23,43%). O índice obtido neste indicador foi o décimo pior colocado entre as 61 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 63,09 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,40</b>	<b>0,25</b>	<b>51º/61</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



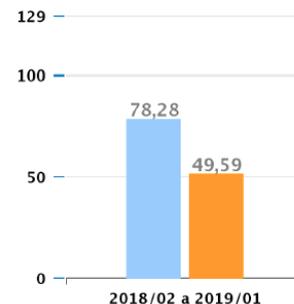
Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	➔	78,28	➔	0,40
Maior prazo médio na faixa de movimentação		194,75		

**Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença**



**Prazo Médio Geral**



**PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias**

	2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Variação
<b>3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul</b>	128,14	78,28	-38,91%
<b>Média unidades similares</b>	60,33	49,59	-17,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença apresentou uma redução de 128,14 dias, no interregno de 2017/02 a 2018/01, para 78,28 dias, no período de 2018/02 a 2019/01 (queda de 38,91%). Apesar desse recuo, contudo, o índice obtido neste indicador foi apenas o 51º colocado entre as 61 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 28,69 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

#### 4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,32</b>	<b>0,36</b>	<b>40º/61</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

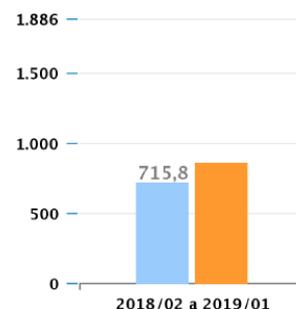
Prazo médio na unidade	➔	715,80	➔	0,32
Maior prazo médio na faixa de movimentação		2.264,40		



**Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução**



**Prazo Médio Geral**



**PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias**

	2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Variação
<b>3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul</b>	613,19	715,80	16,73%
<b>Média unidades similares</b>	610,21	824,43	35,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

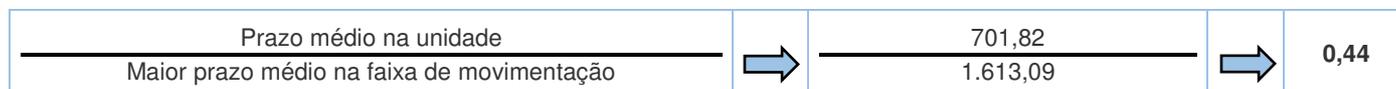
O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma elevação de 16,73% na comparação entre os períodos de 2017/02 a 2018/01 e de 2018/02 a 2019/01, passando de 613,19 dias para 715,80 dias. Apesar desse avanço, contudo, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 108,63 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, e o índice da Unidade nesse quesito foi o 40ª colocado entre as 61 unidades similares.

#### 4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,44</b>	<b>0,46</b>	<b>34ª/61</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

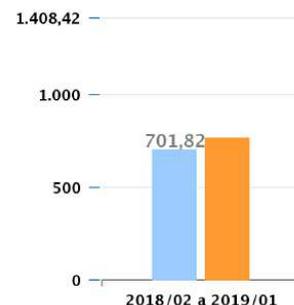
Fórmula de apuração:



**Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento**



**Prazo Médio Geral**





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias

	2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Variação
<b>3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul</b>	756,97	701,82	-7,29%
<b>Média unidades similares</b>	718,06	738,60	2,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo registrou uma queda de 7,29% no período analisado, passando de 756,97 dias, no interregno de 2017/02 a 2018/01, para 701,82 dias, no período de 2018/02 a 2019/01. Em face disso, a Unidade apresenta um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 738,60 dias.

O índice da Unidade foi o 34º colocado entre as 61 unidades similares, sendo 36,78 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,44</b>	<b>0,43</b>	<b>34º/61</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,41 \times 2) + (0,25 \times 1) + (0,59 \times 3) + (0,28 \times 1) + (0,45 \times 1) + (0,57 \times 2) + (0,40 \times 2) + (0,32 \times 2) + (0,44 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	<b>0,44</b>
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,44) nos últimos doze meses foi o 34º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução (melhor colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (12ª colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (24ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (décima pior colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (51ª colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de conhecimento (47ª colocada na respectiva faixa).

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

**A Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$



Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
<b>Cirlei Teresinha Bagatini</b>	01.02.2018	31.01.2019	365	0	365	1,00
<b>Claudete Toson Ramos</b>	01.02.2018	31.01.2019	365	0	365	1,00
<b>Conrado Cesar Ataides de Souza</b>	01.02.2018	31.01.2019	365	2	363	0,99
<b>Cristine Kuester</b>	01.02.2018	06.01.2019	340	0	340	0,93
<b>Geraldo Plinio Dal Berto Junior</b>	01.02.2018	31.01.2019	365	0	365	1,00
<b>Herve Callai Costa Beber</b>	01.02.2018	31.01.2019	365	0	365	1,00
<b>Ilani Witt</b>	01.02.2018	31.01.2019	365	0	365	1,00
<b>Liegi Matzenbacher Gutterres</b>	01.02.2018	31.01.2019	365	8	357	0,98
<b>Lisandro Ferreira Elesbão</b>	01.02.2018	31.01.2019	365	17	348	0,95
<b>Vani Marli Kussler</b>	01.02.2018	06.01.2019	340	57	283	0,78
<b>Vera Regina da Silva Martins</b>	01.02.2018	31.01.2019	365	0	365	1,00
<b>TOTAL</b>						<b>10,63</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

\*\* O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, no triênio 2016 a 2018, apresentou uma média anual de 1.041 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,63}{11}$	→	96%
--	---	--------------------	---	-----

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.



Índice de produtividade x força de trabalho	➔	0,44 x 96%	➔	0,42
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 41ª colocação entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (96%), a qual, apesar de se encontrar aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (92%).

## 5 METAS

### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

#### 5.1.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
760	1.140	150%	Meta cumprida

#### 5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.190	1.152	96,81%	Meta cumprida

#### 5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
461	1.074	42,92%	48%	Meta não cumprida

#### 5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
611	663	108,51%	Meta cumprida

\* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

#### 5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas até 31.12.2018	%	Resultado
5	5	100%	Meta cumprida

#### 5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



META 7/2018 CNJ

Dez maiores litigantes TRT4, em 31/12/2017		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	<b>WMS Supermercados do Brasil Ltda.</b>	10	5
2º	<b>União Federal</b>	4	4
3º	<b>Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN</b>	21	16
4º	<b>Caixa Econômica Federal</b>	4	4
5º	<b>Estado do Rio Grande do Sul</b>	19	13
6º	<b>Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.</b>	12	8
7º	<b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</b>	5	0
8º	<b>Banco do Brasil S.A.</b>	17	11
9º	<b>Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D</b>	8	7
10º	<b>Claro S.A.</b>	4	4

META 7/2018 CNJ

Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 31/12/2018	Resultado
104	72	<b>101</b>	<b>Meta cumprida</b>

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	2-U ou 3-U 3-P ou 4-P	2-U ou 3-U 3-P ou 4-P	-
<b>Tarde</b>	-	2-U ou 3-U 3-P ou 4-P	10-I a 15-I	2-U ou 3-U 4-P ou 5-P	-

(Fonte: Informações do Secretário de Audiências em 08.03.2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	-	3-I 7-U	-
<b>Tarde</b>	4-I 2-U 4-P	4-I 2-U 4-P	4-I 2-U 4-P	-	-

(Fonte: Informações do Secretário de Audiências em 08.03.2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
<b>3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul</b>	808	623	77,10%
<b>Média unidades similares</b>	870,84	758,59	87,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)



Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

### 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	14.05.2019	24.04.2019	15.05.2019	20.05.2019
Una Sumaríssimo	09.05.2019	20.05.2019	09.05.2019	21.05.2019
Instrução	30.10.2019	19.08.2019	30.10.2019	19.08.2019
Tentativa de acordo em execução	14.05.2019			17.06.2019

(Fonte: Informações do Secretário de Audiências em 08.03.2019)

### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	79,93	77,71	-2,77%
	Média Ordinário	72,22	80,38	11,30%
	Média Geral	<b>73,62</b>	<b>79,43</b>	<b>7,89%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma redução de 2,77% no seu prazo médio, passando de 79,93 dias, no período de 2017/02 a 2018/01, para 77,71 dias, nos doze meses subsequentes. Por outro lado, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 72,22 dias para 80,38 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

### 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	17,56	43,86	149,81%
	Média Ordinário	312,80	381,17	21,86%
	Média Geral	<b>263,05</b>	<b>308,08</b>	<b>17,12%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo avançou 149,81% na comparação entre os períodos de 2017/02 a 2018/01 e os doze meses posteriores, passando de 17,56 dias para 43,86 dias. Por sua vez, o rito ordinário registrou aumento da média de 312,80 dias para 381,17 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 21,86%).



## 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/02 a 2019/01						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
<b>Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling</b>	29	30	15	0	2	<b>76</b>
<b>Juliana Oliveira</b>	98	151	68	13	3	<b>333</b>
<b>Luciana Böhm Stahnke</b>	276	316	137	27	14	<b>770</b>
<b>TOTAL</b>	<b>403</b>	<b>497</b>	<b>220</b>	<b>40</b>	<b>19</b>	<b>1.179</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS - 2018/02 a 2019/01			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
<b>Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)</b>	992	115	11,59%
<b>Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)</b>	383	34	8,88%
<b>TOTAL</b>	<b>1.375</b>	<b>149</b>	<b>10,84%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 149 no período de 2018/02 a 2019/01, correspondendo a 10,84% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - PERÍODO 2018/02 a 2019/01				
		3ª VT de Santa Cruz do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 31/01/2018	101	109,11	-7,44%
<b>B</b>	Incidentes apresentados	447	412,84	8,28%
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>548</b>	<b>521,95</b>	<b>4,99%</b>
<b>D</b>	Incidentes julgados e baixados	422	378,89	11,38%



PRODUTIVIDADE (D / C)	77,01%	72,59%	6,08%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,23	0,27	-16,11%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 447 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 8,28% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 101 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 548, número 4,99% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

A seu turno, foram julgados/baixados 422 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, número 11,38% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Face a esse desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,23) foi inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual (0,27); no entanto, convém salientar que, em face do número de incidentes apresentados ter superado o número de julgados, houve aumento do acervo de incidentes pendentes de decisão no período.

### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 08.03.2019, registram **72 processos** conclusos para sentença com data anterior a 24.01.2019 com a Juíza Substituta Luciana Böhm Stahnke; **16 processos** com a Juíza Juliana Oliveira e **10 processos** com a Juíza Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade. No total, são **98 processos** conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 11.03.2019, com dados da carga/prévia do dia 08.03.2019 - 30 dias úteis anteriores à 24.01.2019; mais de 30 dias úteis à data da carga/prévia BI TRT4 - data de corte 23.01.2019)

## 8 ROTINAS DE SECRETARIA

### 8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Na data da inspeção, estavam sendo cumpridas as determinações dos despachos do dia 15.02.19 nos processos físicos e do dia 23.01.2019 nos eletrônicos.

### 8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

As tarefas são cumpridas em até 15 dias da determinação.

### 8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos com prioridade (48 horas).

### 8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Nos processos físicos estavam sendo despachadas a petições do protocolo do dia 11.03.19 e nos processos eletrônicos do dia 22.02.2019.



## 8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição, a certificação dos prazos vencidos estava em 15.02.19 nos processos físicos e em 23.01.19 no PJE.

## 8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento dos processos é feito sempre que formado um lote, com o lançamento do andamento “arquivado” antes da montagem dos lotes. Nos processos com acordos parcelados homologado é feito o arquivamento antes do adimplemento integral quando o pagamento das parcelas é realizado diretamente na conta do procurador do reclamante. Caso ocorra o inadimplemento, o processo é desarquivado. Nos demais casos, aguardam o vencimento da última parcela para serem arquivados. Os documentos originais não retirados ensejam o arquivamento dos autos com pendências

## 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade realiza reuniões em execução. Após a reunião dos processos ao principal, os reunidos são arquivados sem dívida.

## 8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Varição
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	136	153	12,50%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	59	74	25,42%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>1.044</b>	<b>997</b>	<b>-4,50%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/01/2019. Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000819-16.2012.5.04.0733	0000822-97.2014.5.04.0733	0099800-27.2005.5.04.0733
0021294-85.2015.5.04.0733	0000192-15.2012.5.04.0732	0020833-16.2015.5.04.0733
0021294-85.2015.5.04.0733	0021294-85.2015.5.04.0733	0000062-85.2013.5.04.0733
0028000-94.2009.5.04.0733	0020653-97.2015.5.04.0733	0020991-71.2015.5.04.0733
0000269-21.2012.5.04.0733	0020653-97.2015.5.04.0733	0020615-85.2015.5.04.0733
0000025-58.2013.5.04.0733	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/02/2019)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais do processo nº 0000819-16.2012.5.04.0733, no qual foi publicada decisão em 19/07/2018 determinando a extinção da execução (em face de decisão que unificou as execuções que tramitam em face das reclamadas) e a exclusão dos registros efetuados no BNDT (uma vez que o valor da execução remanesceu inscrito no processo



principal), com o arquivamento definitivo dos autos em 30/08/2018. Entretanto, a primeira reclamada permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0021126-83.2015.5.04.0733	0020014-77.2018.5.04.0732	0020622-43.2016.5.04.0733
0021326-90.2015.5.04.0733	0020695-49.2015.5.04.0733	0020898-74.2016.5.04.0733
0020015-62.2018.5.04.0732	0020695-49.2015.5.04.0733	0020863-17.2016.5.04.0733
0020012-10.2018.5.04.0732	0021011-28.2016.5.04.0733	-

#### b) Exceções de incompetência

0020376-30.2016.5.04.0771	0021191-80.2017.5.04.0451	-
---------------------------	---------------------------	---

#### c) Impugnações à sentença de liquidação

0090900-16.2009.5.04.0733	0000060-81.2014.5.04.0733	0020296-20.2015.5.04.0733
0000349-53.2010.5.04.0733	0000568-95.2012.5.04.0733	0020783-53.2016.5.04.0733

#### d) Embargos à execução

0000349-53.2010.5.04.0733	0000373-81.2010.5.04.0733	0014900-43.2007.5.04.0733
---------------------------	---------------------------	---------------------------

#### e) Exceções de pré-executividade

0076000-62.2008.5.04.0733	0000828-07.2014.5.04.0733	-
---------------------------	---------------------------	---

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0090900-16.2009.5.04.0733, no qual consta o registro de duas conclusões para o julgamento de um mesmo incidente processual (nos dias 09/01/2014 e 22/01/2014), de modo que, mesmo tendo sido registrado o julgamento do referido incidente (no dia 23/01/2014), remanesce uma pendência de solução junto ao sistema e-Gestão até a presente data. Para dar baixa dessa pendência, a Unidade deverá efetuar o seguinte procedimento: excluir o andamento informatizado “*Conclusos Para Despacho/Decisão – Juíza Luciana Bohm Stanke – Impugnação à Sentença de Liquidação*”, com data de 22/01/2014.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

### 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

#### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	Valor	Percentual
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 14.204.525,64	62,78%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 8.315.726,85	36,75%



<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 105.506,89	0,47%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 22.625.759,38</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

### 8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	Valor	Percentual
<b>Custas Processuais arrecadadas</b>	R\$ 342.241,38	15,11%
<b>Emolumentos arrecadados</b>	R\$ 225,13	0,01%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 1.597.570,57	70,54%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 324.711,01	14,34%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.264.748,09</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

### 8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 1º.03.2019.

Petição protocolada aguardando apreciação pelo Juízo – Processos Exemplos:	
9999900-08.1999.5.04.0733	0065200-43.2006.5.04.0733
0113700-09.2007.5.04.0733	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000808-16.2014.5.04.0733	0000924-56.2013.5.04.0733
0000648-25.2013.5.04.0733	0153100-98.2005.5.04.0733
0119000-49.2007.5.04.0733	0004500-04.2006.5.04.0733
0000003-73.2011.5.04.0020	0000876-68.2011.5.04.0733
0006500-11.2005.5.04.0733	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0091700-44.2009.5.04.0733	0043600-58.2009.5.04.0733

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **25 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

### 8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente entre os dias 07.03 e 11.03.2019 e foram selecionados os seguintes processos:

1 Processo nº 0020104-53.2016.5.04.0733

#### Fase: Execução

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o despacho proferido em 30.11.2018 (Id 3cb2feb), que determinou o lançamento da conta e a citação do 2º reclamado, e o respectivo cumprimento verificado em 22.01.2019 (Id e82732c).



2	Processo nº 0021306-02.2015.5.04.0733
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre a petição do exequente protocolada em 19.10.2018 (Id 22ea6b6) referente a pedido de prosseguimento da execução e o despacho subsequente proferido apenas em 11.01.2019 (Id 14869c5), que homologou os cálculos e determinou a inclusão em conta.	
3	Processo nº 0021061-20.2017.5.04.0733
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 01.02.2019 (Id 1995166) para reclamada comprovar a satisfação do acordo homologado, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 08.03.2019. O processo está localizado na tarefa "Aguardando término dos prazos" desde 02.02.2019.	
4	Processo nº 0021130-86.2016.5.04.0733
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre a petição do exequente, em 08.01.2019 (Id 822d6fc), referente à continuidade da execução com a citação dos sócios e o despacho subsequente proferido em 07.03.2019 (Id 2fc62e7), que determinou a intimação do sócio em endereço indicado pelo reclamante.	
5	Processo nº 0000947-36.2012.5.04.0733
<b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre a impugnação aos cálculos apresentada pelo reclamante em 15.10.2018 (Id dfa1d67) e o despacho subsequente proferido apenas em 06.03.2019 (ID 9bb5b15), que determinou o retorno ao perito contábil para esclarecimento.	
6	Processo nº 0020156-15.2017.5.04.0733
<b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> na audiência realizada em 05.09.2018 (Id 35fe38d), foi encerrada a instrução e deferido o prazo até 14.09.2018 para razões finais, com determinação de conclusão para sentença após o vencimento. Todavia, a conclusão foi efetivada apenas em 12.11.2018 de acordo com o fluxo geral do processo.	
7	Processo nº 0021096-77.2017.5.04.0733
<b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> na audiência realizada em 06.09.2018 (Id 7f4d9df), foi encerrada a instrução, com determinação de conclusão para sentença após o vencimento do prazo de dez dias deferido ao autor para apresentar manifestação acerca de documentos. Todavia, transcorrido o referido prazo, a conclusão foi efetivada apenas em 12.11.2018 de acordo com o fluxo geral do processo.	
8	Processo nº 0021049-40.2016.5.04.0733
<b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> no despacho proferido em 11.06.2018 (Id a1ea74c), foi deferido prazo para manifestação da reclamada acerca de documentos juntados pelo reclamante com determinação, ao final, de retorno dos autos para prolação da sentença. Em seguida, o reclamado apresentou manifestação em 13.06.2018 (Id e417e78). Contudo, a conclusão dos autos foi realizada apenas em 09.10.2018 de acordo com o fluxo geral do processo.	
9	Processo nº 0021179-93.2017.5.04.0733
<b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 28.06.2018 para ciência das partes acerca do despacho proferido em 20.06.2018 (Id 5c57e26), a efetivação da conclusão foi realizada apenas em 09.10.2018. No referido despacho há determinação expressa para conclusão dos autos após o vencimento do prazo de ciência.	
10	Processo nº 0020051-38.2017.5.04.0733
<b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> na audiência realizada em 04.10.2018 (Id eb83427), foi encerrada a instrução e determinada a conclusão dos autos para sentença. Todavia, de acordo com o fluxo do processo, a conclusão foi efetivada apenas em 13.11.2018 após despacho proferido em 12.11.2018 (Id a30dc57).	

## 8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.



1	Processo nº 0000782-23.2011.5.04.0733
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> ausência de rubrica nas fls. 406-407, 409-421, 435-439; termo de juntada (fl.440 vº) com informação equivocada e sem assinatura do servidor (fl.440 vº, 442 vº); termo de remessa (fl.445 vº) sem assinatura do servidor. <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual: processo sem movimentação de março de 2017 a fevereiro de 2018, em face da ausência de consulta ao processo 0000614-21.2011.5.04.0733, de cuja decisão dependia o prosseguimento do presente feito, consoante despacho da fl.398; petição protocolada em 8-1-2018, com conclusão ao juiz em 19-2-2018; petição protocolada em 28-2-2018, com conclusão ao juiz em 24-4-2018; despacho exarado em 24-4-2018 (fl. 409), cumprido em 28 e 30 de agosto de 2018 (fls. 426, 428).	
2	Processo nº 0000217-54.2014.5.04.0733
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> ausência de rubrica nas fls. 1540155, 182-184, 198-212, 227-229; termos de juntada (fls.147 vº, 151 vº, 155 vº,184 vº, 186 vº, 194 vº, 195 vº, 202 vº, 208 vº, 212 vº, 214 vº,223 vº,224 vº) com informações inespecíficas e sem assinatura do servidor; peças juntadas sem observância da ordem cronológica (fls.196-198); termo de remessa (fl.229 vº) sem assinatura do servidor. <b>Movimentação processual:</b> Nada a apontar.	
3	Processo nº 0000999-32.2012.5.04.0733
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> ausência de rubrica nas fls 254-276, 283-293, 301-307, 319, 351-352; não certificado o decurso do prazo de 30 dias determinado no despacho da fl. 275; não lançada no Infor a determinação de unificação das execuções, consoante despacho da fl. 276; termos de juntada (fls. 294 vº, 307 vº, 319 vº, 342 vº, 344 vº) com informações inespecíficas e sem assinatura do servidor; termo de remessa (fl. 360vº) sem assinatura do servidor. <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual: decorrido o prazo determinado no despacho da fl.249, em dezembro de 2017, os autos foram conclusos somente em março de 2018 (fl.254).	
4	Processo nº 0000326-68.2014.5.04.0733
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> ausência de rubrica nas fls.113-115, 120-121, 135-143, 151-155, 161; termos de juntada (fls. 129 vº, 133 vº, 145 vº, 149 vº) com informações inespecíficas e sem assinatura do servidor; termo de juntada sobreposto à notificação (fl. 159 vº).; termo de remessa (fl. 161 vº) sem assinatura do servidor. <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual: despacho da fl. 128, de 10-4-2018, cumprido somente em 8-6-2018; decorrido o prazo do despacho da fl. 135, em 14-8-2018, o processo foi concluso somente em 14-9-2018; autos em carga no período compreendido entre 25-9-2018 e 8-11-2018 (fl.144), com cobrança somente em 6-11-2018;	
5	Processo nº0075600-20.2009.5.04.0731
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> *: ausência de rubrica nas fls.514, 517-523, 569; termos de juntada com informações inespecíficas (fls.523 vº, 545 vº, 563 vº, 564 vº, 567 vº, 571 vº) e sem identificação do servidor (fls.523 vº, 545 vº); termo de remessa (fl. 572 vº) sem assinatura do servidor. <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual: expirado o prazo para realização dos leilões designados para os dias 11-10-2018 e 25-10-2018, a conclusão ao juiz foi efetuada em 6-12-2018 (fl.570); transcorrido o prazo mencionado no ofício da fl. 572, os autos permaneceram sem movimentação ou conclusão até a data do envio à Corregedoria.	

\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

## 8.11 EXAME DOS LIVROS

### 8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0004500-04.2006.5.04.0733	03.10.2018
2	0107700-61.2005.5.04.0733	29.11.2018
3	0000207-44.2013.5.04.0733	21.01.2019
4	0006400-56.2005.5.04.0733	29.01.2019
5	0006300-04.2005.5.04.0733	
6	0000138-46.2012.5.04.0733	
7	0053700-43.2007.5.04.0733	1º.02.2019



8	0000446-82.2012.5.04.0733	05.02.2019
9	0000699-07.2011.5.04.0733	07.02.2019
10	0000188-72.2012.5.04.0733	08.02.2019
11	0000502-47.2014.5.04.0733	20.02.2019 (carga rápida)

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 1º.03.2019)

### 8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000773-90.2013.5.04.0733	07.12.2018
2	0000955-13.2012.5.04.0733	19.02.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 1º.03.2019)

### 8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Em consulta ao Sistema InFOR em 1º.03.2019 não foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 10 dias.

	Nº Processo - PJe	Data da Distribuição
1	0020797-66.2018.5.04.0733	29.01.2019
2	0000815-42.2013.5.04.0733	01.02.2019
3	0020719-43.2016.5.04.0733	04.02.2019
4		
5		
6	0020198-98.2016.5.04.0733	06.02.2019
7		
8		
9	0020788-07.2018.5.04.0733	08.02.2019
10	0021350-21.2015.5.04.0733	
11	0020441-42.2016.5.04.0733	11.02.2019
12	0020050-82.2019.5.04.0733	
13	0020083-72.2019.5.04.0733	
14	0020047-30.2019.5.04.0733	

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR 1º.03.2019 e PJe em 21.02.2019)

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, as Juízas, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordenam** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. Após, a reclamada é citada pela diferença.



#### **8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA**

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou o incidente é instaurado quando a parte faz pedido genérico de execução. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

#### **9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu a atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

#### **10 OUVIDORIA**

Conforme informação da Ouvidoria deste Tribunal, não constaram manifestações, durante o período correccionado acerca da 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul.

#### **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

O processo judicial eletrônico foi implantado na 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul em 12.09.2014. Atualmente, 73,48% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 26,52%, por meio físico.

O acervo de processos em tramitação na unidade reduziu 15,67%, nos últimos doze meses, passando de 3.452 para 2.911 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/01/2019 era 15,04% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.426,36 processos), resultando no 24º índice entre as unidades com tramitação processual similar.

Analisando-se os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução, ao acervo processual, à vazão processual, ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da execução e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento – e, por conseguinte, resultados piores do que a média da faixa processual nos demais indicadores.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,44) nos últimos doze meses foi o 34º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução (melhor colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (12ª colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (24ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (décima pior colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (51ª colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de conhecimento (47ª colocada na respectiva faixa).

A liquidação foi a única espécie que registrou elevação em seu acervo (acréscimo de 38 processos, correspondendo a um aumento de 20,88%). No período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019, 75,05% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 81,43%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 41º colocado entre as 61 unidades com tramitação processual similar.

Quanto aos indicadores de prazo, na 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul foram mais morosos o prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (52º colocado na faixa processual), da conclusão à prolação da sentença (51º colocado na faixa processual) e do início ao encerramento da execução (40º colocado na faixa processual). Em contrapartida, foi mais célere o indicador de prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo (34º colocado na faixa).

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, não foi atingida a meta de n. 3: *“Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”*. Na entrevista, a Diretora informou que faz o



acompanhamento das metas e ressaltou que, eventualmente, realiza mutirão para cumprimento de meta específica.

Quanto à relação entre casos novos e pautas iniciais (item 6.2), chamou a atenção o fato de que a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados. Houve, no período, o ajuizamento de 808 ações e apenas 623 audiências iniciais.

Quanto ao prazo médio das audiências, as audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma redução de 2,77% no seu prazo médio, passando de 79,93 dias, no período de 2017/02 a 2018/01, para 77,71 dias, nos doze meses subsequentes. Por outro lado, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 72,22 dias para 80,38 dias nesses mesmos períodos. O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo avançou 149,81% na comparação entre os períodos de 2017/02 a 2018/01 e os doze meses posteriores, passando de 17,56 dias para 43,86 dias. Por sua vez, o rito ordinário registrou aumento da média de 312,80 dias para 381,17 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 21,86%). De se registrar que o número de audiências redesignadas chegou a 149 no período de 2018/02 a 2019/01, correspondendo a 10,84% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

A 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul está com o quadro funcional incompleto (09 servidores lotados), sendo relevante apontar que as duas movimentações de servidores decorreram de aposentadorias.

A Unidade, no dia da correição, estava sem estagiário, com previsão de preenchimento da vaga em até 15 dias. Segundo a Diretora de Secretaria, as atividades do estagiário referem-se ao atendimento ao público no balcão e aos processos físicos: cumprimento dos despachos, arquivamento e controle de prazo.

De acordo com a Diretora, há uma de Assistente de Execução (FC-4) que trabalha diretamente com as Juízas, na elaboração das sentenças de conhecimento.

A Unidade Judiciária adota sistema misto de organização do trabalho, sendo que dois servidores trabalham com processos físicos (juntada de protocolo, correios, balcão e demais tarefas) e uma servidora faz as tarefas de execução nos processos físicos e eletrônicos. Nos processos eletrônicos, o trabalho é dividido por carteira (entre a Diretora e uma servidora), com exceção da fase de execução. A Diretora revisa casos mais complexos de expedição de alvarás.

A Diretora relatou que todas as ações têm designada audiência inicial, exceção feita àquelas em com polo passivo formado exclusivamente por ente público e ações de cobrança de contribuição sindical contra corretores de imóveis.

A designação das audiências é feita pela Secretaria e a triagem das iniciais pelo Secretário de Audiência. Em regra, o encerramento é realizado na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso concreto. Caso encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso, de imediato, para a tarefa “minutar sentença”, pelo próprio secretário de audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é realizada pela Secretaria.

Não há designação de pauta apenas para a publicação da sentença, a publicação é feita em Secretaria. As ações acidentárias são desmembradas, com tramitação prioritária através da marcação no PJE. Nas semanas de conciliação, promovidas pelo TRT4, são realizadas audiências de conciliação na liquidação e na execução, de ofício ou mediante interesse manifestado pelas partes. A análise, de ofício, para inclusão em pauta é realizada de acordo com a viabilidade de cada caso concreto.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

Não consta na ouvidoria do TRT expediente protocolado durante o período correccionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul apresentam problemas com infiltração.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho das Juízas e servidores para o bom andamento do trabalho.



## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;



Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

## 12.2 Juízes

### Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

### Item 6.2 (Relação entre casos novos e pauta de iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de audiências iniciais, semanais, de processos do rito ordinário.

### Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

### Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

## 12.3 Secretaria

### Item 8.6 (Arquivamento de processos)

Recomenda-se à Unidade que, no caso de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito.

### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

### Item 8.9.4 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**
- b) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações referentes ao lançamento de certidão de cálculo e a expedição de citação para pagamento, como forma de evitar a recorrência do



- atraso identificado nos **processos nº 0020104-53.2016.5.04.0733**;
- c) Sempre aprecie, com a maior brevidade de tempo, as petições do reclamante relativas a pedido de início ou prosseguimento da execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021306-02.2015.5.04.0733**;
- d) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para pagamento ou comprovação do adimplemento de acordo pela reclamada, realize o impulso processual com a maior celeridade possível, em especial, quando o reclamante indicar previamente os meios para o prosseguimento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021061-20.2017.5.04.0733**;
- e) Sempre aprecie, em curto espaço de tempo, as petições apresentadas pelo exequente que indiquem medidas concretas para o prosseguimento da execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021130-86.2016.5.04.0733**;
- f) Sempre que verificada manifestação ou impugnação aos cálculos, realize, em curto espaço de tempo, o impulso processual subsequente, em especial, quando se tratar de mero despacho de retorno dos autos ao perito, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0000947-36.2012.5.04.0733**.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Juízes**

#### **Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)**

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com as Juízas Luciana Böhm Stahnke e Juliana Oliveira, com data anterior a 24.01.2019, determina-se que sua produtividade continue sendo acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Determina-se que a Juíza Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling profira, em 10 dias, sentença no processo abaixo relacionado, único com dada de conclusão anterior a 24.01.2019, na data da publicação deste relatório:

**Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling - Instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (Item 90.062) -**

22/01/2019 0020486-75.2018.5.04.0733

### **13.2 Secretaria**

#### **Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da primeira reclamada do processo nº 0000819-16.2012.5.04.0733, mediante o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

#### **Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

Determina-se que a Unidade, para a correção da pendência exemplificada, efetue o seguinte procedimento: excluir o andamento informatizado “*Concluídos Para Despacho/Decisão – Juíza Luciana Böhm Stanke – Impugnação à Sentença de Liquidação*”, com data de 22/01/2014, no processo nº



0090900-16.2009.5.04.0733.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

#### Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **25 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) diligencie para que o Juízo aprecie as certidões protocoladas nos autos de processos como os de nº 9999900-08.1999.5.04.0733; 0065200-43.2006.5.04.0733; 0113700-09.2007.5.04.0733, dentre outros;
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0000808-16.2014.5.04.0733; 0000924-56.2013.5.04.0733; 0000648-25.2013.5.04.0733; 0153100-98.2005.5.04.0733; 0119000-49.2007.5.04.0733; 0004500-04.2006.5.04.0733; 0000003-73.2011.5.04.0020; 0000876-68.2011.5.04.0733; 0006500-11.2005.5.04.0733, dentre outros;
- c) atualize os registros de processos como os de nº 0091700-44.2009.5.04.0733; 0043600-58.2009.5.04.0733, dentre outros.

#### Item 8.9.4 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Sempre que verificadas as condições dispostas nos artigos 1º, § 2º, e 2º, parágrafo único, do Provimento nº 257, de 12 de abril de 2018, realize o registro de conclusão e encaminhe os autos à tarefa *Minutar Sentença*, como forma de evitar a recorrência da situação identificada no **processo nº 0020156-15.2017.5.04.0733, 0021096-77.2017.5.04.0733, 0021049-40.2016.5.04.0733, 0021179-93.2017.5.04.0733 e 0020051-38.2017.5.04.0733;**
- b) Realize o impulso processual necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0021061-20.2017.5.04.0733.**

#### Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as



- determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- d) respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais;
  - e) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo nº 0000782-23.2011.5.04.0733;
  - f) registre, no sistema informatizado, o apensamento de autos para vinculação ao processo principal;
  - g) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
  - h) siga o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
  - i) utilize o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
  - j) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR.
  - k) realize a secretaria, antes da remessa dos autos à instância superior, a conferência e regularização formal do processo, exarando certidão a respeito, em qualquer hipótese, nos termos do art. 106 da CPCR.
  - l) atente à secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

#### Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se:

- a) a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 e 8.11.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR;
- b) que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

#### Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

## **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, no dia 12.03.2019, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram os advogados Rosemari Hofmeister e Alceu Gehlen.

## **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

### **SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – SEMPRO**

Solicite-se providências à Secretaria de Manutenção e Projetos sobre vazamento no Gabinete da 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul.



## **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1030/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Luciana Böhm Stahnke, pela Juíza Substituta lotada, Juliana Oliveira, pela Diretora de Secretaria, Liegi Matzenbacher Gutterres e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marçal Henri dos Santos Figueiredo**  
**Corregedor Regional**